



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DA PREFEITA  
Administração 2017/2020

**PORTARIA Nº 2.345**

**Dispõe sobre a constituição de Comissão Permanente de Controle, Avaliação e Prevenção à Judicialização da Saúde, nos termos do artigo 109, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas respectivas alterações e contém outras providências.**

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII, do art. 90, da Lei Orgânica do Município - LOM; **considerando** o disposto no artigo 109, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas respectivas alterações; **considerando** que a atual Administração Municipal necessita realizar o controle dos gastos públicos, a fim de atender ao princípio da economicidade, estabelecendo normas para o eficaz atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS; **considerando** a grande demanda judicial sobre a concessão de tratamento de saúde e liberação de medicamentos aos pacientes dos órgãos de saúde local; **considerando** a necessidade de realizar o controle e a avaliação, através de triagem de forma efetiva e célere para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, evitando a necessidade da interferência do Poder Judiciário nestas questões; **considerando** que cabe a Prefeita dispor sobre o funcionamento e a organização da Administração Municipal;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Fica constituída a Comissão Permanente de Controle, Avaliação e Prevenção à Judicialização da Saúde, nos termos do artigo 109, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas respectivas alterações, para o aperfeiçoamento do controle e avaliação, através da realização de triagem de forma efetiva e célere na busca do atendimento eficaz aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

**Art.2º.** Comissão Permanente de Controle, Avaliação e Prevenção à Judicialização da Saúde será composta pelos seguintes funcionários públicos, sob presidência do primeiro:

- **Simone Pova Villela**  
Representante da área administrativa da Secretaria Municipal de Saúde
- **Dionísio José Machado Brito**  
Médico do quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Saúde
- **Ana Cristina Gonçalves**  
Técnico de Enfermagem ou Enfermeiro do quadro de funcionários do Município
- **Ricardo Luiz Christo Coelho**  
Farmacêutico do quadro de funcionários do Município
- **José Carlos Ribeiro Marques**  
Representante da Advocacia Geral do Município

**Continua folha 02**



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DA PREFEITA  
Administração 2017/2020

---

**PORTARIA Nº 2.345**  
**Folha 02**

**Art.3º.** A Comissão Permanente elaborará relatório de suas atividades desenvolvidas, que serão remetidas à Secretaria Municipal de Saúde, mensalmente, sendo assegurado o pagamento de gratificação de função, nos termos do §12, do artigo 109, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas respectivas alterações.

**Art.4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/05/2017.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de maio de 2017.

**Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima**  
Prefeita Municipal

**Josélia de Lorenzo**  
Secretária Municipal de Governo

**CSCFL/RLSC/rlsc**